



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, 1104 - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI Nº 458/2006, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

"CRIA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES NÃO INERENTES AO CARGO."

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1(o) – Fica concedida uma gratificação mensal de exercício, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), aos servidores que compõem, na condição de membros efetivos, a Comissão Permanente de Licitação do Município;

Parágrafo 1(o) – Somente terá direito ao recebimento da gratificação mensal, o funcionário que participar de todos os atos da comissão naquele mês;

Parágrafo 2(o) – Para efeitos do parágrafo anterior, deverá o presidente da Comissão, sob as penas da Lei, atestar mensalmente a nominata dos membros da comissão que deverão receber a remuneração;

Artigo 2(o) – Sob hipótese alguma, as gratificações previstas nesta lei serão incorporadas aos vencimentos dos servidores, haja vista a natureza e a transitoriedade do exercício de tais funções;

Artigo 3 (o) – O valor descrito no artigo primeiro, será corrigido na mesma época e pelo mesmo índice aplicado para a recomposição salarial dos servidores públicos da municipalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, 1104 - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

Artigo 4º – As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 22 de março de 2006.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.